DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/131 DA COMISSÃO

de 24 de janeiro de 2017

que altera a Decisão de Execução 2014/184/UE que isenta certos serviços do setor postal da Áustria da aplicação da Diretiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais

[notificada com o número C(2017) 259]

(Apenas faz fé o texto em língua alemã)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais ([1]), nomeadamente o artigo 30.º, n.os 5 e 6,

Após consulta do Comité Consultivo dos Contratos Públicos,

Considerando o seguinte:

(1) Em 1 de outubro de 2013, os Österreichische Post AG («correios austríacos») transmitiram à Comissão um pedido ao abrigo do artigo 30.º, n.º 5, da Diretiva 2004/17/CE. O pedido refere-se a certos serviços postais, bem como a outros serviços distintos dos serviços postais, prestados pelos correios austríacos no território da Áustria. Os serviços em causa são descritos no pedido do seguinte modo:

a) serviços postais de correio endereçado entre empresas (a seguir denominados «B2B») e entre empresas e particulares (a seguir denominados «B2C») a nível nacional («interno» e «entrado»);

b) serviços postais de correio endereçado entre particulares (a seguir denominados «C2C») e entre particulares e empresas (a seguir denominados «C2B») a nível nacional («interno» e «entrado»);

c) serviços postais de correio internacional endereçado («saído») B2B e B2C (a seguir denominados «B2X»), bem como C2B e C2C (a seguir denominados «C2X»);

d) serviços postais nacionais e internacionais de correio publicitário endereçado;

e) serviços postais nacionais e internacionais de correio publicitário não endereçado;

f) serviços postais para publicações endereçadas e não endereçadas;

g) serviços de gestão para triagem de correio;

h) serviços de valor acrescentado associados aos meios eletrónicos de comunicação e por eles inteiramente prestados;

i) serviços de filatelia — selos postais especiais;

j) serviços financeiros.

([1]) JO L 134 de 30.4.2004, p. 1.

(2) Em 2 de abril de 2014, a Comissão adotou a Decisão de Execução 2014/184/UE [1]. Através desta decisão os seguintes serviços postais na Áustria foram isentos das regras aplicáveis aos contratos públicos:

a) serviços de gestão para triagem de correio;

b) serviços de valor acrescentado associados aos meios eletrónicos de comunicação e por eles inteiramente prestados;

c) serviços de filatelia e serviços de pagamento prestados em seu nome.

(3) Quanto aos restantes serviços enumerados no pedido, a Comissão considerou que as condições para beneficiar da isenção não estavam preenchidas e, por conseguinte, a Diretiva 2004/17/CE continua a ser aplicável.

(4) Em 24 de junho de 2014, os correios austríacos apresentaram [2] ao Tribunal Geral do Tribunal de Justiça um recurso de anulação parcial da Decisão de Execução 2014/184/UE.

(5) Em 27 de abril de 2016, o Tribunal Geral anulou a Decisão de Execução 2014/184/UE, na medida em que aquela diretiva continua a ser aplicável ao mercado de serviços postais de correio endereçado B2B e B2C a nível internacional na Áustria. Quanto ao restante, o Tribunal Geral rejeitou o recurso dos correios austríacos.

(6) A Decisão de Execução 2014/184/UE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao artigo 1.º da Decisão de Execução 2014/184/UE é aditado o seguinte ponto:

«e) serviços postais de correio internacional endereçado B2B e B2C».

Artigo 2.º

A República da Áustria é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 24 de janeiro de 2017.

Pela Comissão
Elżbieta BIEŃKOWSKA
Membro da Comissão

[1] Decisão de Execução 2014/184/UE da Comissão, de 2 de abril de 2014, que isenta certos serviços do setor postal da Áustria da aplicação da Diretiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais (JO L 101 de 4.4.2014, p. 4).

[2] Österreichische Post AG/Comissão, T-463/14, EU:T:2016:243.